

Diário do Legislativo de 27/03/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 18ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 8ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelos 80 Anos de Fundação

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2008

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 180 a 187/2008 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 2.191 a 2.198/2008, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.199 a 2.202/2008 - Requerimentos nºs 2.093 a 2.115/2008 - Requerimentos das Deputadas Gláucia Brandão, Ana Maria Resende, Maria Lúcia Mendonça, Cecília Ferramenta, Elisa Costa e Rosângela Reis e outros e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e outros, Dalmo Ribeiro Silva (4), Walter Tosta e Neider Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, de Meio Ambiente, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Turismo e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Mauri Torres - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Arlen Santiago, Gustavo Valadares, Domingos Sávio e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Walter Tosta, Neider Moreira, Dalmo Ribeiro Silva (4), Dalmo Ribeiro Silva e outros e das Deputadas Gláucia Brandão, Ana Maria Resende, Maria Lúcia Mendonça, Cecília Ferramenta, Elisa Costa e Rosângela Reis e outros; deferimento - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Paulo Guedes - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de

Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dimas Fabiano, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Fábio Avelar, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 180/2008

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Professor Martins à escola estadual localizada na Rua Sebastião Patrício, nº 170, Centro, no Município de Acaiaca.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de Antônio Gonçalves Martins, que prestou vários serviços sociais à comunidade de Acaiaca, principalmente na área da educação, tendo sido o primeiro professor da localidade, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Professor Martins, de ensino fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Sebastião Patrício, nº 170, Bairro Centro, no Município de Acaiaca.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental, que, em reunião realizada no dia 12/11/07, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Professor Martins para denominação da referida unidade de ensino.

Antônio Gonçalves Martins foi uma pessoa que se destacou por inúmeras qualidades e serviços sociais prestados à comunidade de Acaiaca, principalmente no setor de educação, pois foi o primeiro professor da localidade.

O homenageado faleceu no dia 4/2/1922 e não foi encontrado nenhum registro sobre seu nascimento.

Cumprе registrar que, no Município de Acaiaca, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.191/2008

Dá a denominação de Escola Estadual Professor Martins à escola estadual localizada no Município de Acaiaca.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Professor Martins a escola estadual localizada na Rua Sebastião Patrício, nº 170, Centro, no Município de Acaiaca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

"MENSAGEM Nº 181/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Diretor Néelson Rodrigues à escola estadual localizada na Rua Coronel Antônio Faustino, 681, Centro, no Município de Serrania.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de Néelson Rodrigues, que, durante quinze anos, foi diretor da referida escola, tendo sido responsável pela sua consolidação e pela qualidade do ensino oferecido aos alunos, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja alterada a denominação da Escola Estadual de Serrania, de ensino fundamental e médio, situada na Rua Coronel Antônio Faustino, 681, Centro, no Município de Serrania, para Escola Estadual Diretor Néelson Rodrigues, de ensino fundamental e médio.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Serrania que, em reunião realizada no dia 25/09/07, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Diretor Néelson Rodrigues para denominação da referida unidade de ensino.

Néelson Rodrigues atuou em sua vida profissional como diretor dessa escola durante quinze anos, com muita dedicação e lisura, tendo sido responsável pela consolidação da escola e pela qualidade do ensino oferecido aos educandos. Sempre trabalhou pela união de todos na busca coletiva de se alcançar um bem comum; a solidificação e o desenvolvimento de uma escola que nascia, ainda carente de recursos, mas uma escola que se propunha crescer segundo as necessidades e demanda por parte da juventude serraniense, que finalmente poderia usufruir da continuação dos estudos em seu próprio Município.

O homenageado nasceu no dia 24/10/1918 e faleceu no dia 16/09/1985.

Cumprе registrar que, no Município de Serrania, não existe estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.192/2008

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de Serrania.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Diretor Néelson Rodrigues a escola estadual localizada na Rua Coronel Antônio Faustino, 681, Centro, no Município de Serrania.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 182/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual José Ribeiro Mira à escola estadual localizada na Rua José Víctor da Fonseca, nº 107, Centro, no Município de São Sebastião do Rio Verde.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de José Ribeiro Mira, que, na oportunidade em que foi prefeito, por dois mandatos, esteve envolvido diretamente na melhoria e construção de escolas no município, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual José Ribeiro Mira, de ensino médio, à Escola Estadual de Ensino Médio, situada na Rua José Victor da Fonseca, nº 107, Bairro Centro, no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio que, em reunião realizada no dia 25/10/07, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual José Ribeiro Mira para denominação da referida unidade de ensino.

José Ribeiro Mira, Prefeito por dois mandatos, esteve envolvido diretamente na melhoria e construção de escolas no Município. Cidadão que soube, mesmo tendo tido pouca oportunidade de estudar, valorizar a educação como meio indissolúvel de melhorar a qualidade de vida de um povo, tornando-se para todos os políticos, com seu trabalho incansável, um exemplo de ética e de luta.

O homenageado nasceu no dia 29/04/1914 e faleceu no dia 01/04/2005.

Cumpra registrar que, no Município de São Sebastião do Rio Verde, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.193/2008

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual José Ribeiro Mira a escola estadual localizada na Rua José Victor da Fonseca, nº 107, Centro, no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Mensagem nº 183/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá a denominação de Escola Estadual Padre Eduardo Jordi à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Município de Araguari.

O projeto encaminhado tem o objetivo de prestar uma homenagem à memória do Padre Eduardo Jordi, que se destacou pela luta e determinação em prol da recuperação de dependentes de droga, tendo fundado, inclusive, um centro-internato de recuperação de ex-viciados, conforme se verifica na justificativa anexa apresentada pela Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Padre Eduardo Jordi, de ensino fundamental e médio - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Presídio Irmãos Naves, no Município de Araguari.

Padre Eduardo Jordi nasceu na cidade de Breda-HOL, na Holanda. Recebeu no dia 25 de julho de 1937 sua ordenação sacerdotal, na cidade holandesa de Valkenburg.

A maioria dos reeducandos da Unidade Prisional são ex-usuários de drogas e Padre Eduardo Jordi se destacou pela luta e a determinação em prol da recuperação de dependentes de drogas. Fundou a "Fazendinha", chácara da Igreja Católica, centro-internato de recuperação de ex-civiciados. Com toda essa dedicação, recebeu em 1977 o título de cidadão araguarino pela Câmara Municipal de Araguari.

O homenageado nasceu no dia 27/3/1913 e faleceu no dia 13/4/2004.

Cumprе ressaltar que, no Município de Araguari, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de Lei nº 2.194/2008

Dá a denominação de Escola Estadual Padre Eduardo Jordi à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Município de Araguari.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Padre Eduardo Jordi a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, situada no Presídio Irmãos Naves, no Município de Araguari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Mensagem nº 184/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá a denominação de Escola Estadual Terezinha Gonçalves dos Santos à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Município de Araçuaí.

O projeto encaminhado tem o objetivo de prestar uma homenagem à memória de Terezinha Gonçalves dos Santos, considerada educadora exemplar, conforme se verifica na justificacão anexa apresentada pela Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensino, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificacão

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Terezinha Gonçalves dos Santos, de ensino fundamental e médio - EJA -, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Presídio Dr. Carlos Vitoriano, no Município de Araçuaí.

Terezinha Gonçalves dos Santos nasceu em Itira, Município de Araçuaí, filha de Manoel Gonçalves dos Santos e Clemência Teixeira dos Santos. Estudou em Araçuaí, no Colégio Nazareth, concluindo o curso de magistério em Belo Horizonte, em 1975. Em 1978 licenciou-se em Pedagogia pela Universidade Católica de Minas Gerais. Era uma educadora exemplar que trazia na alma a vocacão do magistério e o amor à educacão.

A homenageada nasceu em 30/07/1949 e faleceu em 19/11/2004.

Cumprе registrar que no Município de Araçuaí não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda pela conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Dá a denominação de Escola Estadual Terezinha Gonçalves dos Santos à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Município de Araçuaí.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Terezinha Gonçalves dos Santos a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Município de Araçuaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 185/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri - Warkanã de Aruanã à escola estadual localizada na Fazenda Boa Vista, no Município de Caldas.

O projeto encaminhado resulta de solicitação formulada pelo Colegiado Escolar da citada unidade de ensino, que homologou, pela unanimidade dos votos de seus membros, a referida indicação, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri - Warkanã de Aruanã, de ensino fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Boa Vista, no Município de Caldas.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental, que, em reunião realizada no dia 7/12/07, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri - Warkanã de Aruanã para denominação da referida unidade de ensino.

Xucuru Kariri, nome de uma comunidade indígena oriunda da região de Palmeira dos Índios, em Alagoas, que, após muitos conflitos de terra, alguns integrantes mudaram para Minas Gerais. Warkanã e Aruanã são nomes de elementos da natureza, os quais são de extrema importância para os povos indígenas, pois deles dependem para sua sobrevivência.

Cumprir registrar que, no Município de Caldas, não existe estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.196/2008

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de Caldas.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri - Warkanã de Aruanã a escola estadual localizada na Fazenda Boa Vista, no Município de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Mensagem nº 186/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola

Estadual Alberto Santos Dumont - EJA à escola estadual localizada na Penitenciária de Floramar, no Município de Divinópolis.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de Alberto Santos Dumont, "Pai da Aviação", pelo centenário de sua invenção, e guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Alberto Santos Dumont, de ensino fundamental e médio - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada na Penitenciária de Floramar, no município de Divinópolis.

Alberto Santos Dumont nasceu no distrito de Palmira, emancipado como município, valendo a denominação de Santos Dumont. Pretende-se, com a denominação da escola, prestar homenagem ao Pai da Aviação no centenário de sua invenção.

O homenageado nasceu no dia 20/07/1873 e faleceu no dia 23/07/1932.

Cumprir registrar que, no município de Divinópolis, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetido ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.197/2008

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de Divinópolis.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Alberto Santos Dumont - EJA a escola estadual localizada na Penitenciária de Floramar, no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 187/2008*

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Erotildes Hubner Borges à Escola Estadual de Ocidente, localizada na Rua D, nº 34, no Município de Mutum.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de Erotildes Hubner Borges, que, durante dez anos, foi ajudante de serviços gerais na referida escola, destacando-se por ter sido uma servidora exemplar, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente projeto de lei propõe que seja alterada a denominação da Escola Estadual de Ocidente, de ensino fundamental, situada na Rua D, nº 34, no Município de Mutum, para Escola Estadual Erotildes Hubner Borges, de ensino fundamental.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ocidente, que, em reunião realizada no dia 12/09/2007, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Erotildes Hubner Borges para denominação da referida unidade de ensino.

Erotildes Hubner Borges nasceu na Fazenda Duas Barras, Vila de Ocidente, em Mutum, Minas Gerais, filha de Manoel Hubner Carlos e Madalena Leopoldina Hubner.

Casou-se com Antônio Borges Neto, com quem teve cinco filhos.

Trabalhou como servidora efetiva na Escola Estadual de Ocidente durante 10 anos, na função de Ajudante de Serviços Gerais.

Era uma funcionária alegre e exemplar. Sempre muito dedicada, preparava a merenda dos alunos com carinho e amor. Auxiliava também na educação, orientando os alunos sobre a importância dos bons hábitos. Não media esforços para cumprir suas obrigações.

A homenageada nasceu no dia 28/02/1924 e faleceu no dia 17/06/1990.

Cumprir registrar que, no Município de Mutum, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.198/2008

Dá denominação à escola estadual localizada no Município de Mutum.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Erotildes Hubner Borges a Escola Estadual de Ocidente, localizada na Rua D, nº 34, no Município de Mutum.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Eustáquio Luciano Zica, Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, comunicando celebração de convênio entre esse Ministério e a Secretaria de Meio Ambiente. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Antonio Souza da Eira, Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional (4), comunicando transferência de recursos financeiros para o Idene. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (2), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.963 e 1.990/2007, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e os documentos aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. André Luiz de Almeida e Cunha, Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, comunicando celebração do Convênio nº 54/2007, entre esse Ministério e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Aristócles Borges da Matta, Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, encaminhando cópia de requerimento do Vereador Marcos Jerônimo Borges, deferido por esse Legislativo, solicitando a implantação do projeto itinerante Expresso Cidadania no Município mencionado.

Do Sr. Gilson Carvalho de Sales, Prefeito Municipal de Inimutaba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.860/2008, do Deputado Doutor Viana.

Do Sr. José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.809/2008, do Deputado Dinis Pinheiro.

Do Sr. Joab de Paula Alves, Presidente da Câmara Municipal de Frutal, solicitando o término da construção da sede da 4ª Cia. Independente da Polícia Militar, bem como a construção de postos policiais em Fronteira e Planura, nos locais que menciona. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.634/2007, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.653/2007, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.898/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.898/2007.)

Do Sr. José Silva Soares, Presidente da Emater-MG (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.660, 1.782 e 1.783/2007, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Rachel Tupynambá de Ulhôa, Diretora-Geral do Idene, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.718/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.718/2007.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da CEF (3), e Carla Rafaela Arthemalle, Gerente da CEF (2), informando sobre contratos de repasse de recursos para os órgãos que mencionam. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB - Seção Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.705/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Do Sr. Francisco Vieira Chagas, Delegado-Geral de Polícia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.736/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Nelzio Antonio Papa Júnior, Juiz de Direito da Comarca de São Sebastião do Paraíso, solicitando sejam imediatamente transferidos para estabelecimentos supervisionados pelo Estado os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação nessa Comarca, e sejam disponibilizadas vagas suficientes nessas unidades para sua internação e local em condições de atender à demanda da Comarca. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Leonardo Duque Barbabela, Promotor de Justiça, encaminhando cópia do relatório conclusivo em que determina o arquivamento do Procedimento Investigatório nº 129/02, relativo a supostas irregularidades em convênios firmados entre o DER-MG e Municípios do interior do Estado. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Maurício Rangel, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Contagem, encaminhando cartilha elaborada pela Pasta de que é titular. (- À Comissão do Trabalho.)

Da Sra. Rosiene Maria de Freitas, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, informando, em atenção ao Ofício nº 325/2008/SGM, que, em virtude de compromisso assumido anteriormente, o titular da referida Pasta não poderá comparecer à reunião da Comissão de Saúde destinada a tratar de questões relativas ao Hospital Júlia Kubitschek e solicitando o adiamento da referida reunião. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Marcus Bicalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, informando que, conforme orientação do titular dessa Pasta, foi indicado como representante da Secretaria o Sr. Diogo Prósdocimi, Superintendente de Controle e Outorgas, para participar da audiência pública em que se discutirá o cronograma de obras na MG-050. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Cláudio Vilaça, Presidente da Associação dos Jornalistas do Serviço Público, solicitando sejam definidos com urgência data e horário da reunião para discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei Complementar nº 35/2007, do Governador do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2007.)

Do Sr. Fernando Viana Cabral, Secretário de Administração Regional Municipal Centro-Sul, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.803/2007, em atenção a pedido da Comissão de Fiscalização Financeira. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.803/2007.)

De servidores da Gerência Regional de Saúde de Ponte Nova solicitando apoio dos parlamentares para pedido que encaminharam ao Governador do Estado e a Secretários de Estado relativo ao termo de opção para carga horária de 40 horas semanais desses servidores. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Luís Camargo, da Pastoral Carcerária, sugerindo seja debatida a incompatibilidade que se estabeleceu entre as diretrizes do Ministério da Educação, que incentivam os professores a discutir questões de ética por meio de parâmetros curriculares nacionais, e a decisão do Judiciário de processar a Profa. Maria da Glória, que foi condenada a quatro meses de prisão por criticar, em jornal de Leopoldina, as condições da penitenciária da cidade e a atuação de Juizes e Promotores. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

O Sr. Presidente - A Presidência, em nome da Mesa desta Casa, cumprimenta, com muita alegria, o Deputado Neider Moreira, que fez aniversário no último domingo, dia 23; o Deputado Luiz Humberto, que fez aniversário ontem, dia 24; e o Deputado Domingos Sávio, que faz aniversário hoje, dia 25. Desejamos a todos muitas felicidades.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 2.199/2008

(Ex-Projeto de Lei nº 3.446/2006)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Uberlândia o imóvel constituído por uma área medindo 10.234,00m², situado na Av. Europa, Bairro Tiberly, Município de Uberlândia, registrado sob o nº 3-10.171, livro 2, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia.

Parágrafo único - O imóvel se destina à ampliação, funcionamento e aprimoramento de Unidade de Orientação ao Menor.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2008.

Aécio Neves, Governador do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.200/2008

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública- Consep -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2008.

Leonardo Moreira

Justificação: O Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CSPPM -, com sede no Município de São João Nepomuceno, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Destacam-se entre suas principais finalidades colaborar nas atividades de prevenção e preservação da ordem pública, visando a maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.

Para tanto, o Conselho busca incentivar o bom relacionamento da comunidade com as autoridades, promove palestras e campanhas educativas que orientam os cidadãos na promoção da autodefesa, buscando conscientizar a população para o espírito de cooperação e solidariedade em prol da ordem pública e do convívio social.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de um ano, e sua Diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

Considerando-se a importância das atividades exercidas pela instituição, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.201/2008

Dispõe sobre inserções de advertência quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e drogas, nos livros didáticos distribuídos nas escolas da rede pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a inserção, em todo livro didático distribuído nas escolas da rede pública estadual, de advertência, de informação quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e drogas.

Art. 2º - O texto informativo será elaborado e distribuído às editoras pela Secretaria de Estado de Educação, havendo a obrigatoriedade de, no mínimo, 1 (uma) inserção por livro.

Parágrafo único - O texto a que se refere o "caput" do art. 2º ocupará página inteira, podendo também conter ilustrações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em noventa dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2008.

Maria Lúcia Mendonça

Justificação: Todos sabem que a falta de informação gera comportamentos bárbaros, delituosos, preconceituosos e desastrosos. Não seria diferente em relação às bebidas alcoólicas e às drogas, que têm sido uma constante na vida de muitos jovens, razão pela qual a divulgação efetiva dos malefícios que essas substâncias trazem à saúde é de fundamental importância nos livros didáticos que os estudantes manuseiam e estudam. É exatamente esse o objetivo desta proposição: garantir a divulgação de informação por meio de advertências inseridas nos livros didáticos distribuídos nas escolas da rede pública estadual.

Assim, essas inserções de advertência constituirão uma arma poderosa e eficaz na luta para a conscientização e redução dos danos causados pelas substâncias que causam dependências física ou psíquica. Agir preventivamente é garantir um futuro melhor sem drogas e sem bebidas alcoólicas para todos os jovens.

Isso posto, conto com o apoio de meus nobres pares.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.842/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.202/2008

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - Abraço-Três Pontas, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - Abraço-Três Pontas, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2008.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - Abraço-Três Pontas, com sede nesse Município, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua promover, por meio da informação e orientação, o combate à dependência química, bem como viabilizar caminhos para recuperação, bem-estar e reintegração social dos dependentes residentes em Três Pontas, em outras cidades do Sul de Minas ou em quaisquer outras cidades do País.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e tem diretoria formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressaltamos a importância da prestação de seus serviços à comunidade e, diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REquerimentos

Nº 2.093/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Minas Gerais - Sicepot-MG - por seus 40 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.094/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen por sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.095/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guarani pelos 94 anos de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.096/2008, do Deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Sônia Estela de Melo por seu desempenho no cargo de Superintendente da Polícia Federal no Estado. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.097/2008, da Comissão de Participação Popular, em que pede seja formulado apelo à Secretaria de Ciência e Tecnologia com vistas ao desenvolvimento de estudos sobre a utilização de biodiesel além dos percentuais previstos na legislação, em especial no transporte público e nas frotas do Estado e de seus prestadores de serviço. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.098/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Cemig Distribuidora com vistas à melhoria da iluminação do Bairro Jardim Triângulo, em Uberaba. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.099/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico com vistas ao incremento do crédito às cooperativas de produção e serviços. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.100/2008, da Comissão de Participação Popular, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Educação informações sobre a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 2003, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, e sobre o atendimento educacional nas comunidades indígenas e nas áreas remanescentes de quilombos do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.101/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Transportes e Obras Públicas e ao DER-MG com vistas à liberação de recursos para a pavimentação do trecho da Rodovia MG-226 entre os Municípios de Canápolis e Capinópolis. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.102/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à universalização progressiva do fornecimento de merenda escolar para a clientela atendida pelos Programas 019 - Escola em Tempo Integral - e 037 - Pró-Médio - do PPAG.

Nº 2.103/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à realização das obras e melhorias que especifica nas Escolas Estaduais Professor Teodoro Coelho, de Juiz de Fora; Governador Juscelino Kubitschek, de Juiz de Fora, e Irmãos Fernandes, de Araçuaí. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.104/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de creche no novo centro administrativo do Estado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.105/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à ampliação do Programa de Educação Afetivo-Sexual - Peas -; ao incentivo à adesão ao Programa Educação e Saúde na Escola por parte dos Municípios; e a que tais Programas enfatizem a prevenção do abuso de drogas e o autocuidado.

Nº 2.106/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Ciência e Tecnologia com vistas à realização de convênios entre as universidades públicas estaduais e entidades representativas de idosos, para que estes possam continuar seus estudos.

Nº 2.107/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à ampliação do número de escolas participantes do Projeto Incluir e do de escolas especializadas no atendimento do aluno com deficiência mental grave, transtorno mental ou autismo. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.108/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico com vistas a que seja estimulado o desenvolvimento da cadeia produtiva da fruticultura na Zona da Mata. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.109/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Ciência e Tecnologia com vistas a que estude a possibilidade da realização de parcerias público-privadas na implantação de universidades no Estado.

Nº 2.110/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Secretaria de Educação com vistas à capacitação profissional dos 22 mil Auxiliares de Serviços Gerais a serem beneficiados pela Lei Complementar nº 100, de 2007. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.111/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à Cemig Distribuidora com vistas a que estude a possibilidade da concessão de subsídios adicionais na tarifa de energia elétrica a famílias de baixa renda, agricultores familiares que produzam em zonas urbanas e periurbanas e famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, do Governo Federal.

Nº 2.112/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome por seus quatro anos de criação. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.113/2008, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo à RurAlminas com vistas à inclusão, na Ação 4127 - Manutenção de Estradas Vicinais -, das obras que menciona, beneficiando os Municípios de Araçuaí e Barbacena. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.114/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sgt. BM William Gomes de Magalhães, que salvou a vida de uma criança engasgada com o leite materno, instruindo a mãe pelo telefone.

Nº 2.115/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis e servidores municipais que menciona pelos serviços prestados à comunidade de Conceição das Alagoas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Deputadas Gláucia Brandão, Ana Maria Resende, Maria Lúcia Mendonça, Cecília Ferramenta, Elisa Costa e Rosângela Reis e outros e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e outros, Dalmo Ribeiro Silva (4), Walter Tosta e Neider Moreira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, de Meio Ambiente, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Turismo e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Mauri Torres.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Pastor Ciro Otávio Borja Pinto, Cônsul da República do Suriname em Minas Gerais, e da Pastora Jane Silva, Diretora da Comunidade Internacional Brasil e Israel.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Arlen Santiago, Gustavo Valadares, Domingos Sávio e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.114 e 2.115/2008, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 19/3/2008, dos Requerimentos nºs 2.009/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.014/2008, do Deputado Doutor Viana, 2.016/2008, do Deputado Hely Tarquínio, e 2.026 e 2.027/2008, do Deputado Walter Tosta; de Educação - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 19/3/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.878/2007, do Governador do Estado, 2.025/2008, da Deputada Rosângela Reis, e 2.070/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, e dos Requerimentos nºs 1.974 a 1.976, 1.980 a 1.982, 1.992, 1.996 e 2.005/2008, da Comissão de Participação Popular, 1.978 e 1.979/2008, da Comissão de Participação Popular, com as Emendas nºs 1, 2.010 e 2.012/2008, do Deputado Doutor Viana, 2.021 e 2.022/2008, do Deputado Jayro Lessa, e 2.033 a 2.035, e 2.037 a 2.044/2008, da Comissão de Participação Popular; de Meio Ambiente - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 19/3/2008, dos Requerimentos nºs 1.920, 1.925, 1.943, 1.945, 1.946, 1.950, 1.955, 1.957 a 1.960, 1.964, 1.965, 1.997, 1.998, 2.000 a 2.003 e 2.036/2008, da Comissão de Participação Popular, e 2.032/2008, do Deputado Domingos Sávio; de Política Agropecuária - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 18/3/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.967/2007, do Deputado Lafayette de Andrada, e 2.022/2008, do Deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 1.916, 1.919 e 1.966/2008, da Comissão de Participação Popular; do Trabalho - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 19/3/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.275/2007, do Deputado Djalma Diniz, 1.700/2007, da Deputada Rosângela Reis, 1.940/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, 1.958/2007, da Deputada Gláucia Brandão, 1.960 e 1.962/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, 1.987/2008, do Deputado Doutor Viana, 1.998/2008, do Deputado Wander Borges, 2.003/2008, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 2.005/2008, do Deputado Dimas Fabiano, 2.008/2008, do Deputado Hely Tarquínio, 2.017/2008, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 2.021/2008, do Deputado Fábio Avelar, 2.029/2008, do Deputado Hely Tarquínio, 2.033/2008, do Deputado Wander Borges, e 2.037/2008, do Deputado Deiró Marra, e do Requerimento nº 2.015/2008, do Deputado Fahim Sawan; e de Turismo - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 19/3/2008, do Projeto de Lei nº 2.019/2008, do Deputado Doutor Rinaldo, e do Requerimento nº 2.049/2008, do Deputado Jayro Lessa; e pelo Deputado Mauri Torres - indicando o Deputado Neider Moreira para Vice-Líder do Governo (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Walter Tosta, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.014/2008, e Neider Moreira, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.042/2007 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (3), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 14, 1.440 e 1.513/2007; nos termos do inciso VII do art. 232 c/c art. 141 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.654/2007; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a União dos Militares do Estado de Minas Gerais - UMMG - pelos 60 anos de sua fundação, e das Deputadas Gláucia Brandão, Ana Maria Resende, Maria Lúcia Mendonça, Cecília Ferramenta, Elisa Costa e Rosângela Reis e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Conselho Estadual da Mulher pelos 25 anos de sua fundação.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, dos Vetos às Proposições de Lei nºs 18.197, 18.251 e 18.256, uma vez que permaneceram em ordem do dia por 6 reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 26, às 20 horas, e para a especial também de amanhã, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Vanderlei Jangrossi - Entrega de placa - Palavras do Cel. José Honorato Ameno - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h10min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Tiago Ulisses, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Cel. José Honorato Ameno, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Cel. Antônio Damásio Soares, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Chefe do Estado Maior; 1º-Tenente Elias Garcias, Chefe da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; e Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelos 80 anos de sua fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a cantar o Hino Nacional, acompanhando gravação do Coral da Assembléia.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Vanderlei Jangrossi

Exmos. Srs. Deputado Doutor Viana, meu amigo, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aqui representando o querido amigo Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente; Cel. José Honorato Ameno, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Cel. Antônio Damásio Soares, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior; 1º-Ten. Elias Garcias; senhores, senhoras, meus amigos, companheiros, boa-noite. Esta é, sem dúvida, uma noite em que sinto muito orgulho de pertencer a esta Casa. Neste auditório tenho vivido muitos momentos de satisfação, e este é um deles; um dia inigualável. A idéia era homenagear uma instituição, mas eu é que me sinto honrado em falar de uma corporação musical tão representativa e respeitada.

Em 9/9/27 foi criada a Banda de Música do Corpo de Bombeiros. Há 80 anos, o Decreto nº 959 deu vida a um grupo que começava, de forma despreziosa, uma relação com a sociedade, a qual hoje é indispensável e fundamental, naquela época sob a regência do 1º-Sgt. Balbino de Sousa, músico. Desde sua criação, a banda tem sido um elo de relacionamento com a sociedade, participando de paradas, desfiles, solenidades cívicas e militares, executando músicas de estilos, pontuando as sempre brilhantes apresentações do Corpo de Bombeiros, além de possuir passado memorável na corporação, quando era também responsável por educar musicalmente os Soldados, cujas ordens de comando eram transmitidas pelos toques de clarins em plena ação contra o fogo.

Em 1964, sob a regência do saudoso Cap. Jonas, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar gravou o seu primeiro LP, contendo a "Canção do Bombeiro", dobrados sinfônicos e marchas. A "Canção do Bombeiro" tem música e letra do Ten.-Cel. João Batista de Assis e ressalta o "soldado destemido que luta contra a chama sempre ardente; que ao ouvir qualquer gemido, salva o pobre, o rico, independente. É sua missão ser sempre forte; é seu labor tudo salvar, e ao temor que faz trazer a morte, é dever não se levar". E mais, sob todas as circunstâncias, é esse mesmo soldado do fogo que está incumbido de levar para os quatro cantos de nosso Estado, de Minas Gerais, felicidades e boa sorte.

Ainda resgatando a trajetória dessa banda renomada e reconhecida por sua competência e pelos elevados padrões de alta exigência musical, foi, em 1967, aos 40 anos, que conquistou o 1º lugar em um concurso de bandas militares promovido pela saudosa TV Itacolomy, em Belo Horizonte.

Quando olhamos cada um desses senhores da Banda do Corpo de Bombeiros, vemos não apenas aqueles Soldados de 1927, que não sabiam o que o destino lhes reservava. Ao olharmos no rosto de cada um de vocês, vemos pessoas, 52 músicos, hoje sob a regência do 1º-Tenente e músico Elias Garcias, percebemos que vocês têm a consciência de estar fazendo o correto. Vemos pessoas que são exemplo para uma sociedade. Vemos a própria demonstração do poderio de segurança, tanto na área policial quanto no socorro da população. Pessoas que, além da música, estão devidamente equipadas para quaisquer tipos de ocorrências e que optaram, por meio da banda, por ter seus talentos revelados. E, não raro, entre esses instrumentistas, surgem lideranças importantes para a comunidade. Vale lembrar que existem exemplos concretos de jovens em situação de risco social que encontraram nesse grupo, nessas pessoas que aqui estão, exemplos de vida, que, por meio da música, descobriram um caminho seguro, onde superaram suas angústias e se auto-afirmaram.

Ainda analisando cada um desses instrumentistas, encontramos seres humanos que têm a sensibilidade de músicos, que escutam, pensam, se emocionam. Ao mesmo tempo, vemos também uma outra face: pessoas fortes que correm riscos diários, lidam com resgate de vidas, com a

dor e com a morte. Mas o amor também faz parte dessa dura rotina. Pessoas que são o sentimento e também a razão. São a emoção aliada à força. Profissionais que merecem toda a nossa homenagem e a nossa honra. Como está escrito no Livro de Romanos, capítulo 13, versículo 7, da Bíblia Sagrada: "Dai a cada um o que deveis..." e assim: "...honra a quem honra".

E é por isso que estamos aqui nesta noite, para honrar essa que é uma das mais antigas e tradicionais bandas militares do Estado das Alterosas. Queremos prestar homenagem a vocês, que são unanimidade em nosso Estado e que, como bem diz o Hino do Corpo de Bombeiros, entre as chamas destemidas, ouvindo o clarim vibrar, só têm dominados os sentidos, um nobre anseio salvar.

Salve os 80 anos da Corporação Musical da Banda do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Que Deus abençoe a todos nós e que continue iluminando e fortalecendo esse brilhante e maravilhoso efetivo, que tem lidado com as situações mais adversas que temos presenciado no Brasil, como é o caso da história, tão linda, do bombeiro que perdeu a vida e que comoveu todo o Brasil.

Um dia, quando garotos, vocês sonharam com essa profissão, e, quando lhes perguntaram o que queriam ser quando crescessem, responderam que queriam ser bombeiro. Um bombeiro, hoje, representa para nós um super-herói, que é algo muito importante, já que eles são insubstituíveis pelas ações que têm prestado a todos nós. Que Deus abençoe a todos.

Eu é que me sinto honrado de estar prestando essa homenagem, por isso acredito que sou eu o homenageado desta noite, neste dia tão importante. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - O Deputado Doutor Viana, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega de placa alusiva a esta homenagem ao 1º-Ten. Elias Garcias. A placa contém os seguintes dizeres: "A Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, desde a sua criação em 9 de setembro de 1927, tem atuado como elo de relacionamento entre a corporação e a sociedade, ao abrilhantar eventos como paradas, desfiles, solenidades cívicas e militares. A justa homenagem do Parlamento e do povo mineiro a essa que é uma das mais antigas e tradicionais bandas militares do Estado pelos seus 80 anos de fundação."

O Sr. Presidente - A Presidência convida todos os componentes da Mesa, inclusive o Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que deu origem a esta festiva reunião, a se posicionarem para prestar homenagem à corporação, que possui 80 anos de bela existência em nosso Estado.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Cel. José Honorato Ameno

Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando nesta data o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Assembléia; Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Cel. Damásio, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; 1º-Ten. Elias Garcias, regente da nossa banda de música e da orquestra por ele organizada no seio da banda; demais integrantes desta cerimônia; senhoras e senhores; componentes de outras instituições militares - estou vendo aqui representantes da Força Aérea Brasileira, a quem agradecemos a ilustre presença -; familiares e imprensa, dizem os veados, 6.000 anos antes de Cristo, que os deuses se comunicavam por intermédio da música, porque a música era a única capaz de fazer com que a alma liberasse os mais sublimes pensamentos, as mais sublimes impressões. A banda de música é um grupo musical associado originalmente à música militar. Foram os turcos os primeiros que colocaram na vanguarda de seus exércitos um estridente grupo de percussão e imprimiram na Europa a idéia de associar uma marcha musical ao deslocamento das tropas. Assim surgiram as bandas militares, e, com elas, as músicas para marchar. As músicas de marcha lenta eram tocadas nas solenidades; já as músicas de marcha rápida eram usadas nas situações de ataque de infantaria e, em andamento intermediário, ouviam-se os acordes da marcha militar de passo-dobrado. A marcha evoluiu. A marcha militar de passo-dobrado originou o dobrado brasileiro, que é uma composição para homenagear pessoas, datas ou lugares. Embora existam dobrados para piano, acordeon ou violão, o estilo nasceu com a formação instrumental sopros-percussão. No Brasil, as bandas de música estão em plena vitalidade, empreendendo uma caminhada de aproximadamente 200 anos, tendo como significativo fato histórico a chegada às terras brasileiras, nos idos de 1808, da Banda da Armada Real. Em Minas Gerais, as bandas de música possuem traços que lhes são próprios, pois são ao mesmo tempo cívicas e populares, formais e matreiras, sérias e divertidas, eruditas e gingadas. Normalmente, as bandas de música são compostas por instrumentos de sopro e de percussão, podendo ser incorporados instrumentos de cordas como violoncelos, contrabaixos, harpa e, no nosso caso, também guitarra e teclado. A importância das bandas de música transcende o aspecto músico-cultural para se revestir do aspecto social, destacando-se, entre outros, os seguintes objetivos: contribui para um elevado moral das tropas; reúne pessoas de opiniões diferentes em momentos onde a vida social assume maior importância; ensina música e toca para o povo.

Há de lembrar do mérito das bandas militares no contexto musical brasileiro, haja vista o rico repertório de dobrados, com especial destaque para a "Canção do Soldado" e o "Cisne Branco", Hino da Marinha do Brasil.

Hoje, quando a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em reunião especial requerida pelo insigne Deputado Vanderlei Jangrossi, presta homenagem à nossa banda de música, sintetizamos a razão de ser desta filarmônica: a Banda de Música do Corpo de Bombeiros tem a simplicidade digna do público e a solenidade própria da sua origem. A Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais completa 80 anos de fundação e ocupa um lugar honroso no panorama musical militar. É uma instituição atemporal, patrimônio da memória coletiva, que, além de tocar as músicas típicas de sua origem, pode adequar-se à execução dos mais diversos estilos, configurando-se como uma verdadeira filarmônica. Podemos dizer, com certeza, que esta banda de música encontrou seu nicho social nesses tempos de tecnologia digital, pois, onde quer que se apresente, é recompensada pelos aplausos calorosos e pedidos de "bis".

A Banda de Música do Corpo de Bombeiros é uma agremiação musical tradicional, assim composta: o mestre, que rege a banda e prepara o repertório; o contramestre, que é um músico de destaque entre os demais, responsável pelo afinamento e ensaio dos trechos mais difíceis, e que pode eventualmente substituir o mestre; e o corpo musical, que é o conjunto de instrumentistas que viabiliza o serviço musical, totalizando, atualmente, 35 componentes.

Nesta data especial, em que mais uma vez nossa banda de música ocupa lugar de destaque, desta feita para ser homenageada pelos seus 80 anos de existência, apresentamos os cumprimentos aos brilhantes músicos bombeiros militares por sua participação na vida da corporação e por nos trazer, todos os dias, uma das coisas comuns e aprazíveis que fazem parte do cotidiano das pessoas, essa prática cultural e humana - a música -, que nos encanta e comove.

Registramos nosso agradecimento ao Deputado Vanderlei Jangrossi pela lembrança e pelo empenho na proposição desta homenagem aos valorosos músicos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Saiba que V. Exa. passa a fazer parte da história de nossa corporação. Ao Sr. Presidente desta Casa, agradecemos a acolhida calorosa e o endosso ao pedido do Deputado Vanderlei Jangrossi. A todos os presentes, nosso muito-obrigado.

Neste momento, em sinal de agradecimento, passaremos às mãos do Deputado Vanderlei Jangrossi uma comenda que é a maior comenda simbólica que temos: a machadinha.

A machadinha representou para nós, durante longos anos, quando não tínhamos ferramentas mais apropriadas, a ferramenta típica do salvamento. Ela servia para fazer arrombamento de portas, para eliminar obstáculos que impediam o bombeiro de ter acesso a determinados locais, para o salvamento de pessoas e para o recolhimento de bens. Queremos passar para V. Exa. esta comenda em sinal de agradecimento, deixando marcada esta data.

Esta homenagem está dirigida à banda de música, mas ela alcança todos os componentes do Corpo de Bombeiros. Todos nós estamos alegres, contentes e honrados por esta belíssima homenagem.

- Procede-se à entrega da comenda.

O Deputado Vanderlei Jangrossi - Vou quebrar o protocolo para proferir o meu agradecimento. Sinto-me muito honrado e emocionado por receber esta comenda. Bombeiro, o amigo certo nas horas incertas. Com certeza vocês são os amigos certos. Nas horas mais incertas das nossas vidas, quem está sempre presente é o bombeiro, para prestar homenagem, para socorrer, para salvar vidas. Que Deus os abençoe e continue iluminando-os! Que o espírito de Deus permaneça sobre vocês, dando a harmonia das músicas e salvando vidas!

Não me sinto à altura de receber esta homenagem, mas sinto-me honrado. Eu é que estou sendo homenageado, nesta noite, por estar homenageando esta corporação tão distinta e tão importante para o nosso Estado. Que sejamos realmente verdadeiros amigos. Podem contar com este Deputado, com esta Casa, que tem sido tão importante. Podem contar com cada um de nós. Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos!

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Iniciando o concerto, o grupo Instrumental BM apresentará a peça musical "Chips & Salsa", com composição e arranjo de Gerald Albright, sob a regência do maestro Subtenente. Silas Buenos Aires Assunção. Logo após, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais apresentará versão de três números musicais, cada um dos quais com uma mensagem especial e alegria na harmonia de seus acordes. Ouviremos: "La Mer", composição de J. Lawrence e C. Trenet, com arranjo de Ray Conniff; "Seleção Tim Maia", composições de Tim Maia; e "Queen in Concert", composição de Freddie Mercury e arranjo de Jay Bocook, sob a regência do 1º-Ten. Elias Garcias.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. e ilustre amigo Cel. José Honorato Ameno, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Com muita alegria, também quero saudar o Exmo. Cel. Antônio Damásio Soares, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior; o ilustre 1º-Ten. Elias Garcias, que nos abrilhantou com essas músicas maravilhosas. O seu nome no plural vale muito mais que um. Parabéns pela apresentação a toda a banda. Meu grande amigo, iluminado Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que não só teve a aquiescência do Presidente, mas que também foi aprovado por unanimidade. Eu, como Vice-Presidente, quero tornar público esse requerimento que deu origem a esta justa homenagem aos 80 anos dessa corporação. Demais bombeiros e militares de outras fardas, familiares, crianças, imprensa, funcionários da Casa, minhas senhoras e meus senhores, há 200 anos, em março de 1808, quando os navios que traziam a Família Real e a Corte Portuguesa atracaram no Rio de Janeiro, a população foi brindada com o desembarque da Brigada Real da Marinha, tendo à frente suas bandas de música e marcial, trajando uniformes vistosos e executando alegres e vibrantes dobrados.

Iniciava-se no Brasil a tradição das bandas militares, da qual a corporação musical de nosso Corpo de Bombeiros vem participando há oito décadas, com suas brilhantes apresentações, tornando-se profunda e permanentemente querida por toda a nossa sociedade.

Instituição de importância ímpar em nossa vida cívica e cultural, revelou talentos e formou melhores cidadãos, desenvolvendo uma missão de paz e fazendo com que já não nos lembremos de que, na origem, a música marcial, praticada pelas bandas militares, tinha a função de dar disciplina às marchas e aos deslocamentos da infantaria no campo de batalha, pelo uso dos tambores, das flautas e especialmente dos pífanos.

Os sinais emitidos pelas bandas eram parte integrante da arte da guerra, quando seqüências musicais estabelecidas ainda no século XVI garantiam a mobilização e a ação das tropas. Os combatentes sabiam quando deveriam marchar, aproximar, assaltar o inimigo ou se retirar da luta pelos padrões musicais que deveriam ser ouvidos no meio do fulgor de uma batalha. Por isso, os instrumentos ainda hoje adotados pelas bandas militares têm uma intensidade sonora significativa, sendo facilmente condutíveis em deslocamentos.

Para Napoleão Bonaparte, indubitável gênio militar, as bandas eram imprescindíveis, e para ele era intolerável que um regimento não tivesse a sua. D. Pedro I, compositor e fagotista, sempre se entusiasmou com as bandas e as apoiou. Como em todos os países, o nosso Hino Nacional, com o qual nossa pátria é imediatamente identificada, é herdeiro da execução da música militar. Francisco Braga, autor do Hino à Bandeira, foi músico militar; e nosso lendário compositor Carlos Gomes iniciou seus estudos de música em uma banda.

Nossa tradição das festas religiosas, como as tão celebradas pela sociedade colonial em Minas Gerais, a partir da decadência da exploração do ouro, fez com que as corporações musicais militares assumissem a herança do serviço eclesiástico antes executado pelas orquestras. Os músicos cumpriam assim suas funções militares e também as sociais. As bandas civis, ao longo do século XIX, eram formadas a princípio por músicos militares. Seus uniformes ainda hoje lembram as fardas dos combatentes, com seus tradicionais quepes. Foram elas, no interior de todo o Brasil, formadoras de instrumentistas que não podiam frequentar os conservatórios ou as escolas de música. São as Forças Armadas e as Polícias Militares que garantem a importante continuidade desse elemento marcante da cultura brasileira, fazendo com que seus grupos musicais sejam ao mesmo tempo atuais e guardiães das mais antigas tradições. Garbo, beleza e zelo são, portanto, as características marcantes de suas origens, que todos reconhecemos na corporação musical do Corpo de Bombeiros.

A história de Belo Horizonte confunde-se com a origem do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, criado por legislação que remonta aos tempos da construção da Capital. Na seqüência, no dia 9/9/27, a Lei nº 959 criou a banda de música, composta, então, por 32 elementos.

Paralelamente ao seu trabalho de combate e prevenção aos riscos que ameaçam as comunidades, tanto as catástrofes provocadas pelo fogo quanto as causadas pela água, o Corpo de Bombeiros sempre realizou importantes tarefas de assistência social à nossa população, merecendo, em conseqüência, de todos nós e da nossa sociedade simpatia e eterna gratidão. Além disso, participando de festas e solenidades coletivas, sua banda tornou-se seu mais amável cartão de visitas, envolvendo hoje 56 músicos sob a regência do nosso competente Ten. Elias Garcias.

Nada se torna mais apropriado do que encerrar estas palavras citando a letra do contagiante Hino do Corpo de Bombeiros, verdadeiro chamado à ação heróica de seus valentes Soldados: "De corpo e alma na luta / contra o incêndio destruidor / nossa norma de conduta / é arrojo, fé sem temor. / Entre as chamas, destemidos / ouvindo o clarim vibrar / só nos domina os sentidos / um nobre anseio: salvar".

Lembrando o arrebatamento de seus clarins, agradecemos a estimulante presença na vida de todos nós e de nossas famílias e de nossa sociedade nesses últimos 80 anos da tão prezada Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nossa grande homenageada de hoje.

E, como diz o Deuterônômio, na nossa Bíblia Sagrada, ser octogenário é uma bênção. Por isso, parabéns, feliz Páscoa, embalada pelas músicas de vocês e pelas graças e bênçãos do nosso Deus. Muito obrigado.

O Deputado Vanderlei Jangrossi - Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria de fazer mais um minuto de uso da palavra para dedicar essa placa a você, Gê. Não fosse essa mulher, que na verdade foi a autora desse requerimento porque me pediu graciosamente, trabalhando em meu gabinete, lutando conosco. Então, Gê, quero estender esta homenagem a você. Se não fosse sua indicação, não teria tido essa iniciativa. Muito obrigado e que Deus te abençoe e nos abençoe a todos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 25, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 25/3/2008.). Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/3/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para comemoração do centenário do Clube Atlético Mineiro.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.197, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado; 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -; e 16.318, de 11/8/2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado; revoga a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, que dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais; e o art. 10 da Lei nº 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.250, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.251, que institui a Política Estadual de Incentivo à Utilização de Sementes Seleccionadas nas propriedades que se dedicam à agricultura familiar e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.256, que altera a Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 342/2007, do Deputado Doutor Viana, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso de pessoa portadora de deficiências física e visual ou com mobilidade reduzida em espaço público no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas 1 a 3, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que descreve ao Município de Passa-Tempo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 612/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas com a finalidade de coletar materiais inorgânicos passíveis de reciclagem. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 973/2007, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, que institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.674/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.675/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.690/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER - MG - a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 952/2007, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Bolsa Verde, o Programa de Identificação, Catalogação e Preservação de Nascente de Água no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.162/2008, do Deputado Vanderlei Miranda, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, dispondo sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como organização da sociedade civil de interesse público - Oscip. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 27/3/2008

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.747/2007, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.080/2008, do Deputado Weliton Prado.

Finalidade: debater, em audiência pública, questões relativas ao uso do Gás Natural Veicular no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 27/3/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 464, 466 e 468/2007.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 27/3/2008, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos à Proposição de Lei nº 18.197, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado; 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -; e 16.318, de 11/8/2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado; revoga a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, que dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais; e o art. 10 da Lei nº 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis, e dá outras providências; à Proposição de Lei nº 18.250, que dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado; à Proposição de Lei nº 18.251, que institui a Política Estadual de Incentivo à Utilização de Sementes Seleccionadas nas propriedades que se dedicam à agricultura familiar e dá outras providências; e à Proposição de Lei nº 18.256, que altera a Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip; do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos; 342/2007, do Deputado Doutor Viana, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso de pessoa portadora de deficiências física e visual ou com mobilidade reduzida em espaço público no Estado de Minas Gerais; 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que descreve ao Município de Passa- Tempo; 612/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas com a finalidade de coletar materiais inorgânicos passíveis de reciclagem; 952/2007, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Bolsa Verde, o Programa de Identificação, Catalogação e Preservação de Nascente de Água no Estado de Minas Gerais; 973/2007, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, que institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto; 1.402/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica.; 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica; 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências; 1.673/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiboeiras o imóvel que especifica; 1.674/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica; 1.675/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica; 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica; 1.690/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica; 1.828/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER - MG - a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; e 2.162/2008, do Deputado Vanderlei Miranda, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, dispondo sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como organização da sociedade civil de interesse público - Oscip -; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de março de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.909/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Getúlio Neiva, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Galoucura de Teófilo Otoni - AECGTO -, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/12/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.909/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Galoucura de Teófilo Otoni.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 32 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 38 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.909/2007.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.117/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.117/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 12, que, em caso de sua extinção, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere; e, no art. 45, que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.117/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.119/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública o Movimento de Promoção Social - MOPS - dos Bairros São Geraldo, Caetano Furquim, Casa Branca e Mariano de Abreu, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.119/2008 tem como finalidade declarar de utilidade pública o Movimento de Promoção Social dos Bairros São Geraldo, Caetano Furquim, Casa Branca e Mariano de Abreu, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 5º, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 29, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere dos bairros e vilas da Paróquia São Geraldo, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.119/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.120/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública o Estrelinha Esporte Clube, com sede no Município de Dores de Guanhões.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 6/3/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.120/2008 tem como escopo declarar de utilidade pública o Estrelinha Esporte Clube, com sede no Município de Dores de Guanhões.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 44, que, em caso de sua extinção, os bens remanescentes reverterão em benefício de asilos e casas de caridade; e, no art. 52, que as funções de direção não poderão ser remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.120/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.135/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Monte Sião e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/3/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.135/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Monte Sião e Adjacências, com sede no Município de Montes Claros.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 31 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens; e no art. 34 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.135/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.137/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Pescadores de Homens - Apesho -, com sede no Município de Dolores de Campos.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/3/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.137/2008 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Pescadores de Homens, com sede no Município de Dolores de Campos.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 27 do seu estatuto determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros, associados e benfeitores serão inteiramente gratuitas; e o art. 31 preceitua que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.137/2008.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.047/2008

Relatório

O projeto de lei em exame é de autoria do Governador do Estado e visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal. Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.047/2008 tem por objetivo conferir a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo fazer transferência de titularidade de bem público ao patrimônio do Município de Monte Alegre de Minas, constituído de terreno urbano edificado, com área de 875m², situada na Rua Cel. Meireles, esquina com Avenida da Saudade, nesse Município, incorporado ao patrimônio do Estado em 1977 por doação daquele ente federativo, para a construção de uma unidade sanitária.

Em atendimento ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, prevê o parágrafo único do art. 1º do projeto que o imóvel será destinado à continuidade do funcionamento do Posto de Saúde Municipal, o que representa relevantes benefícios para a comunidade local.

A alienação a ser realizada está revestida de garantia, uma vez que o art. 2º do projeto prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não for utilizado com a finalidade prevista.

A proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na Lei Orçamentária. Encontra-se, pois, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.047/2008, no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Zé Maia, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Elisa Costa - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.096/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - destinado ao financiamento do Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações em Minas Gerais – Minas Comunica – e dá outras providências.

Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa a autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito, até o limite de US\$50.000.000,00, com o BID. A proposição estabelece a obrigatoriedade de que os recursos resultantes da referida operação de crédito sejam aplicados na execução do Programa Minas Comunica.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise jurídico-constitucional, entendeu não existirem óbices à tramitação da matéria. De acordo com seu parecer, a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito pelo Estado faz-se necessária por força do disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e nos arts. 61, inciso IV, e 90, inciso XVIII, da Constituição mineira. Ressalta ainda, essa Comissão, que a realização da operação de crédito que se pretende autorizar deverá obedecer ao disposto nas Resoluções nº 40, de 20/12/2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3/4/2002, e nº 43, de 21/12/2001, alterada pelas Resoluções nº 3, de 2/4/2002, nº 21, de 4/7/2006, nº 32, de 13/7/2006, nº 40, de 18/12/2006, e nº 49, de 24/12/2007, todas do Senado Federal.

Entre as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a realização de operação de crédito, destacamos: a verificação, pelo Ministério da Fazenda, do cumprimento dos limites e condições de endividamento estabelecidos para cada ente da Federação; a existência de prévia e expressa autorização para a contratação, na lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica; a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites fixados pelo Senado Federal; a autorização específica do Senado Federal quando se tratar de operação de crédito externo; o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta.

A título de contragarantia à garantia prestada pela União, o projeto prevê a vinculação das receitas tributárias do Estado discriminadas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal, a qual encontra amparo no § 4º do art. 167 da Constituição Federal. Dispõe, ainda, que o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao cumprimento da contrapartida financeira do Estado em projeto

integrante do Programa Minas Comunica e das despesas relativas à amortização do principal, ao pagamento de juros e dos demais encargos pertinentes.

Conforme consta no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, o Minas Comunica tem como objetivo disponibilizar, até 31/12/2008, o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados, proporcionar infra-estrutura para acesso aos serviços governamentais por meio eletrônico em todos os Municípios do Estado e permitir aos cidadãos mineiros o acesso ao serviço móvel, com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados, de forma universal, em igualdade de condições. De acordo com a mensagem enviada pelo Governador, trata-se de uma iniciativa de inegável alcance socioeconômico, com impactos positivos na geração de renda do trabalhador e dos pequenos empreendedores. De acordo com dados do PPAG, em abril de 2007 Minas Gerais tinha 51,69% dos Municípios atendidos por telefonia móvel. Para 2008, estão orçados gastos de R\$92.084.986,00, que beneficiarão 412 Municípios do Estado.

Quanto ao limite global para o montante da dívida consolidada do Estado, a citada Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, determina que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a dívida consolidada líquida não poderá ser superior a duas vezes a receita corrente líquida. Dispõe ainda que, durante o período de transição de 2002 a 2017, o excedente apurado em 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. No que concerne ao indicador do nível de endividamento do Estado de Minas Gerais, ou seja, a dívida consolidada líquida como proporção da receita corrente líquida, observa-se que a mencionada relação era de 276,67%, em 2001 e de 219,08% em 31/12/2007, nos termos do Relatório de Gestão Fiscal publicado pela Contadoria-Geral do Estado em 30/1/2008 (<http://www.fazenda.mg.gov.br/governo>). Não há óbices, portanto, para a efetivação da operação de crédito em análise sob a ótica da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e sob o ponto de vista orçamentário.

Destacamos, finalmente, que o contrato de empréstimo será analisado pelo Ministério da Fazenda por ocasião do envio do pleito ao Senado Federal, nos termos do art. 29 da Resolução nº 43 dessa Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.096/2008.

Sala das Comissões, 26 de março de 2008.

Zé Maia, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Elisa Costa - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.818/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.818/2007, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que dá denominação à rodovia que liga os Municípios de Conceição do Mato Dentro e Serro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.818/2007

Dá denominação à rodovia que liga o Município de Conceição do Mato Dentro ao Município do Serro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada José Aparecido de Oliveira a rodovia que liga o Município de Conceição do Mato Dentro ao Município do Serro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 25/3/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Geralda Damata Pimentel, ocorrido em 21/3/2008, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/3/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Deiró Marra

exonerando Francisco Carlos Barbosa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Paulo Irene de Faria para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2007

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado.

Classificação Final

1º lugar: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A.

2º lugar: Emac Engenharia de Manutenção Ltda.

3º lugar: Tuma Engemac Instalações Térmicas Ltda.

Belo Horizonte, 26 de março de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 10/4/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, do tipo menor preço mensal total, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para transporte urbano de pequenas cargas e encomendas, por meio de motocicletas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 25 de março de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto: desenvolvimento do Projeto Expresso Cidadania. Vigência: 20/2/2008 a 20/5/2008.